



PUBLICADO NO D.O.M.  
N.º 41 de 05 JUN. 2008

**PORTARIA Nº 020/2008**

Dispõe sobre a padronização das placas de anúncios de venda e locação de imóveis, da estrutura de suporte e cores a serem utilizadas na comunicação visual.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de estabelecer padronização para instalação de placas destinadas ao anúncio de venda e de locação de imóveis, conforme o disposto no parágrafo 1º do Art. 8º do Decreto nº 1033/2007, **RESOLVE**:

**Art. 1º**- Fica estabelecida a padronização para instalação de placas destinadas ao anúncio de venda e locação de imóveis e da estrutura de suporte das mesmas, conforme o contido nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, os quais correspondem aos tipos de instalações mencionados nos incisos I, II, III e IV do Art. 8º do Decreto 1033/2007, obedecendo à seguinte correlação.

- a. Anexo I e II – Suporte e placa padrão para instalação nos edifícios recuados do alinhamento predial da via;
- b. Anexo III e IV – Suporte e placa padrão para instalação nos edifícios situados no alinhamento predial da via;
- c. Anexo V e VI – Placa padrão para instalação nas unidades dos condomínios;
- d. Anexo VII e VIII – Placa padrão para instalação em edificações isoladas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**

**Art. 2º**- Fica convencionada a utilização das seguintes cores para a comunicação visual das placas mencionadas no Art. 1º:

- a. Verde - Locação;
- b. Vermelho - Venda.

Parágrafo único. As cores definidas no caput deste artigo poderão ser utilizadas como cores de fundo dos painéis, devendo neste caso serem utilizadas letras na cor branca. No caso destas cores serem utilizadas nas letras, então o fundo do painel deverá ser de cor branca. Ambas as opções se encontram caracterizadas nos anexos I a VIII.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para as empresas se adequarem em relação às disposições da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal do Urbanismo, em 10 abril de 2008.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO**

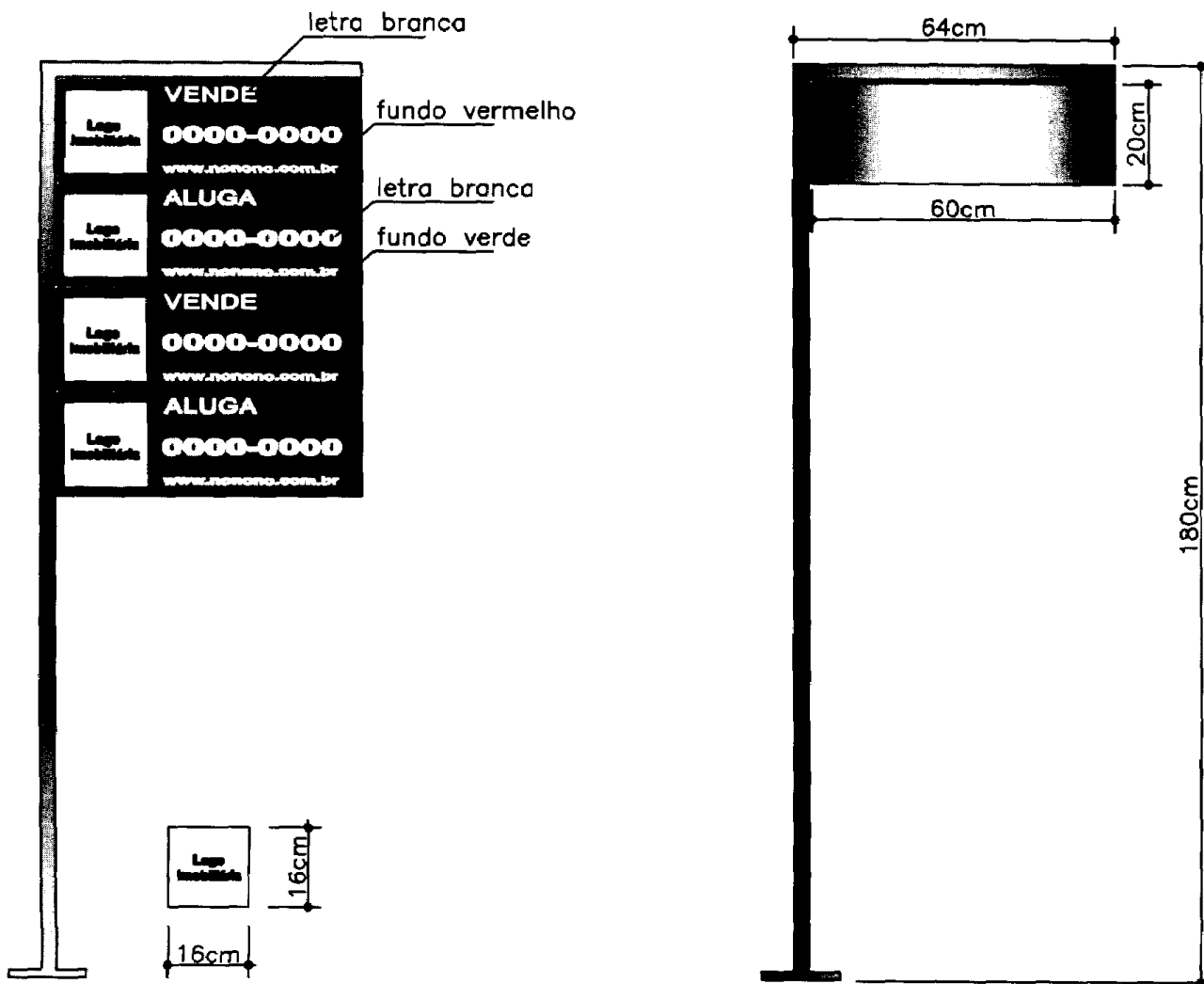


**CURITIBA**

A CIDADE DA GENTE

## - ANEXO I -

### SUORTE E PLACA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO NOS EDIFÍCIOS RECUADOS DO ALINHAMENTO PREDIAL DA VIA - COR DE FUNDO DA PLACA: VERDE OU VERMELHO



Q

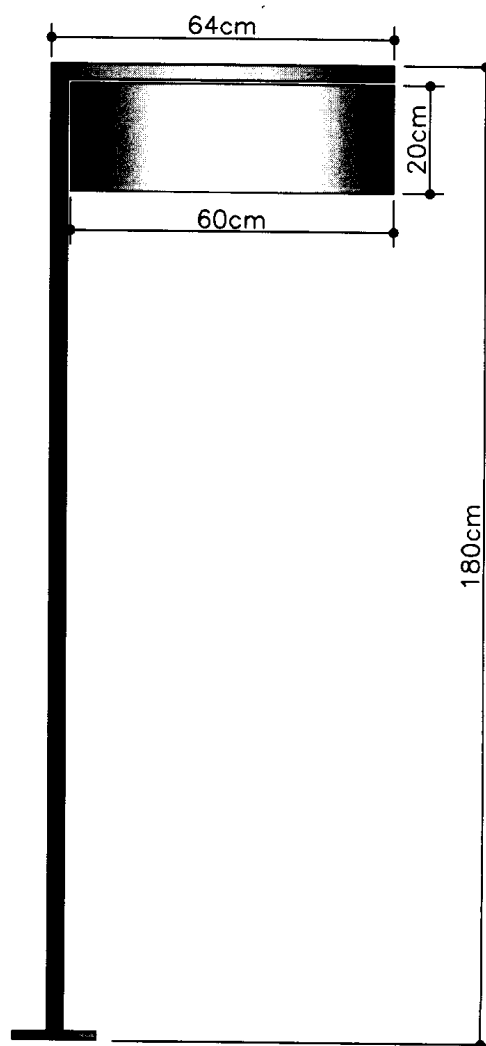
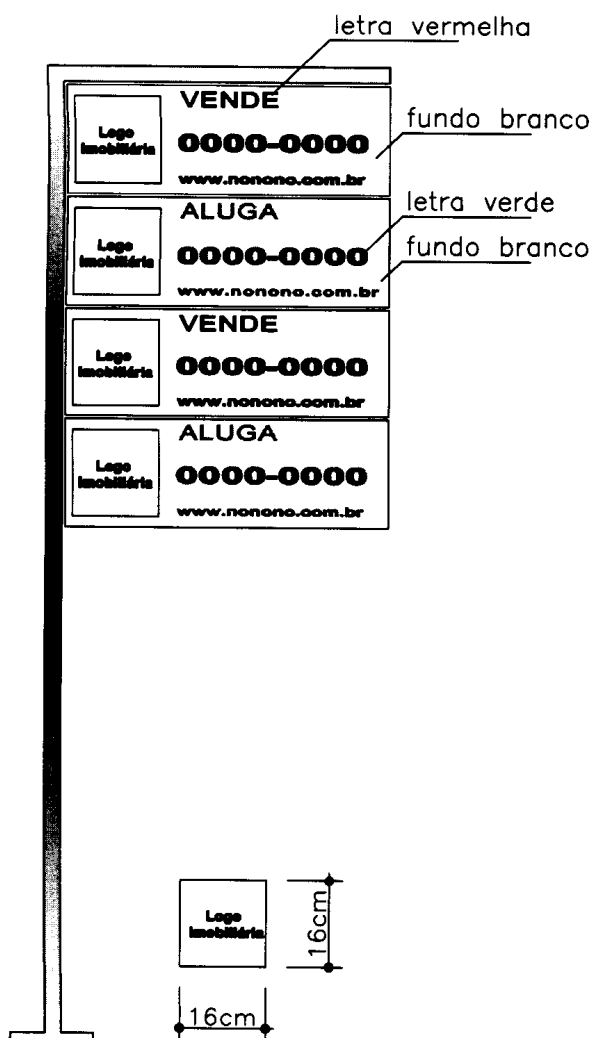


**CURITIBA**

A CIDADE DA GENTE

**- ANEXO II -**

**SUORTE E PLACA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO NOS EDIFÍCIOS  
RECUADOS DO ALINHAMENTO PREDIAL DA VIA - COR DE FUNDO  
DA PLACA: BRANCO**



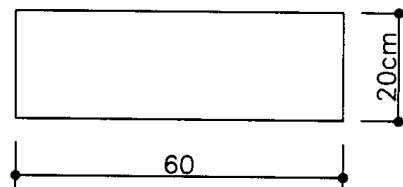
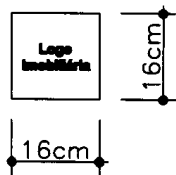
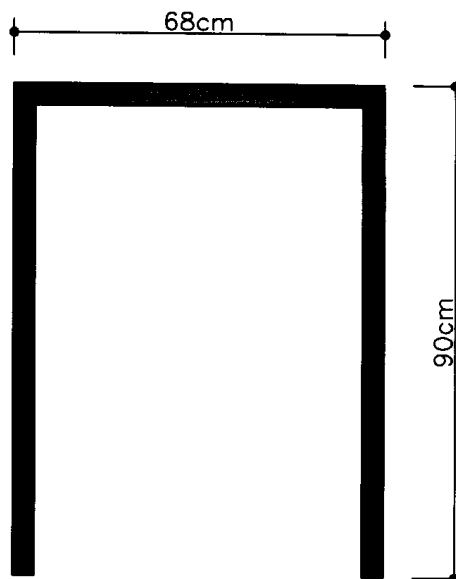
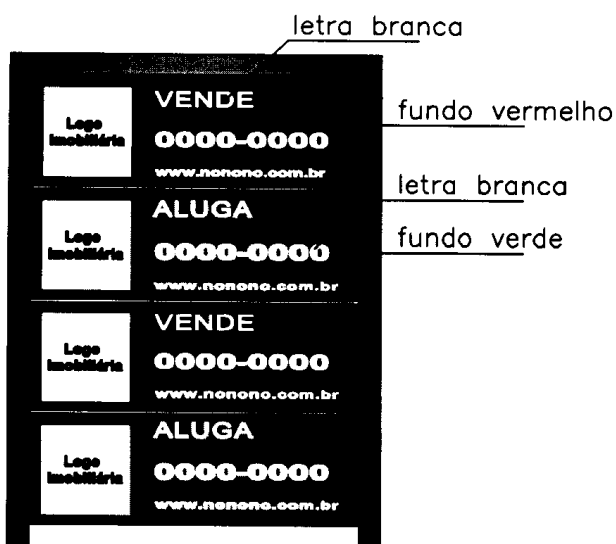


**CURITIBA**

A CIDADE DA GENTE

**- ANEXO III -**

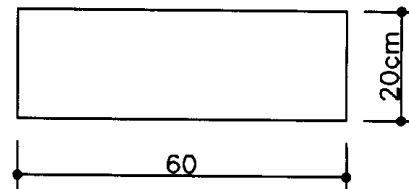
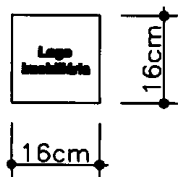
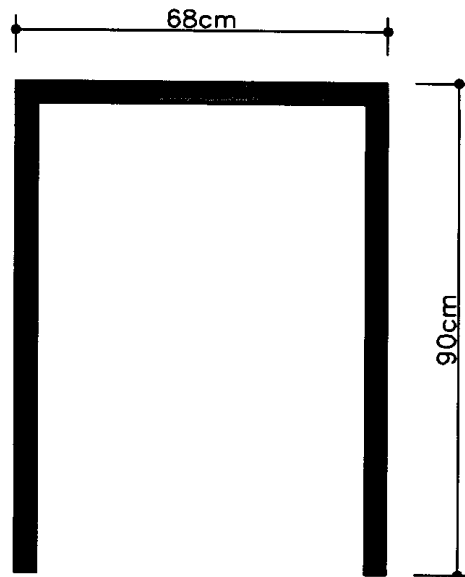
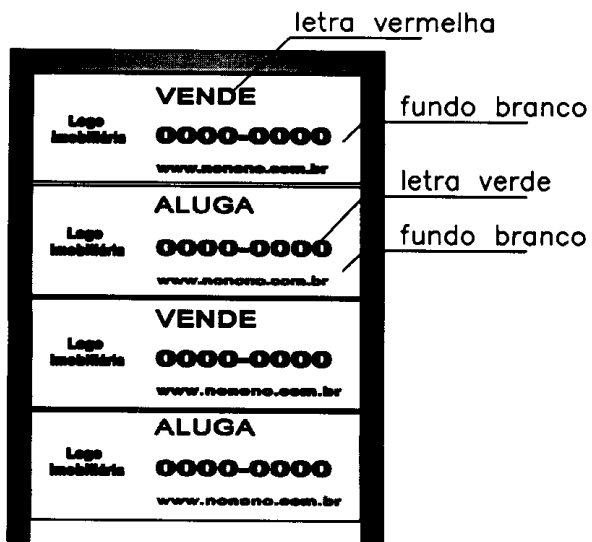
**SUORTE E PLACA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO NOS EDIFÍCIOS  
SITUADOS NO ALINHAMENTO PREDIAL DA VIA - COR DE FUNDO  
DA PLACA: VERDE OU VERMELHO**





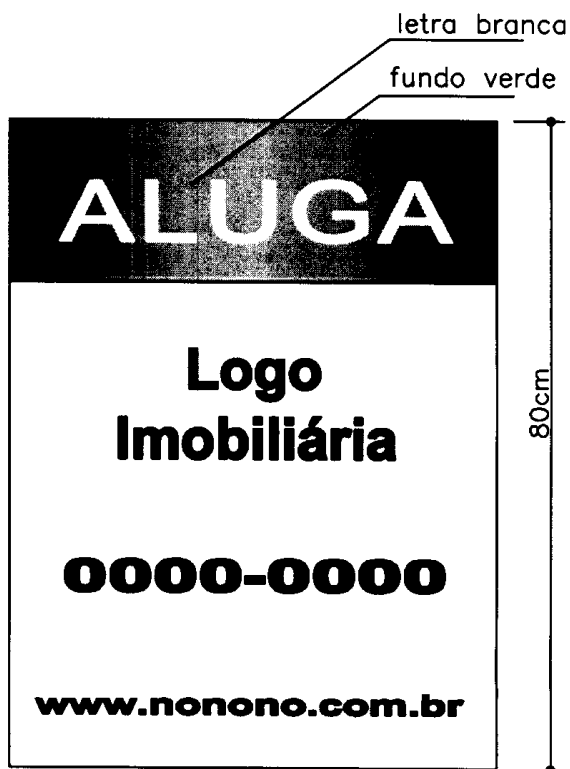
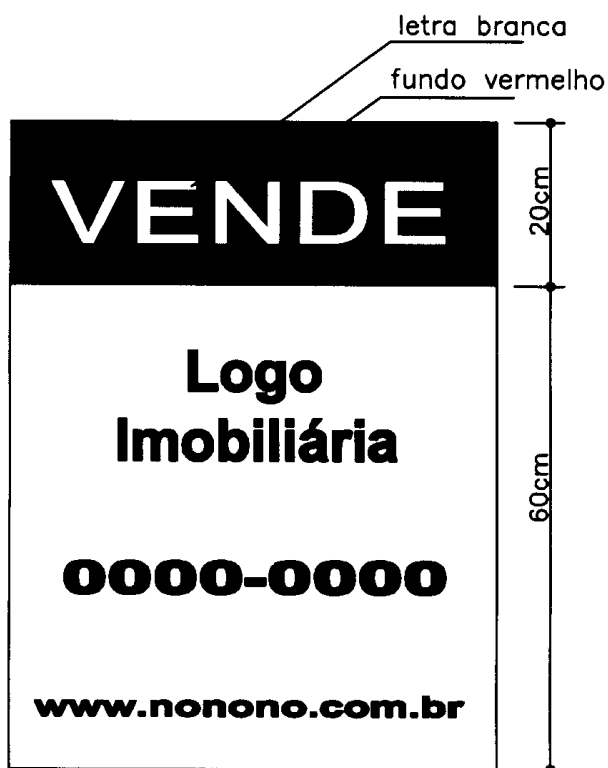
**- ANEXO IV -**

**SUORTE E PLACA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO NOS EDIFÍCIOS  
SITUADOS NO ALINHAMENTO PREDIAL DA VIA - COR DE FUNDO  
DA PLACA: BRANCO**



**- ANEXO V -**

**PLACA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DOS CONDOMÍNIOS  
- COR DE FUNDO DA PLACA: VERDE OU VERMELHO**



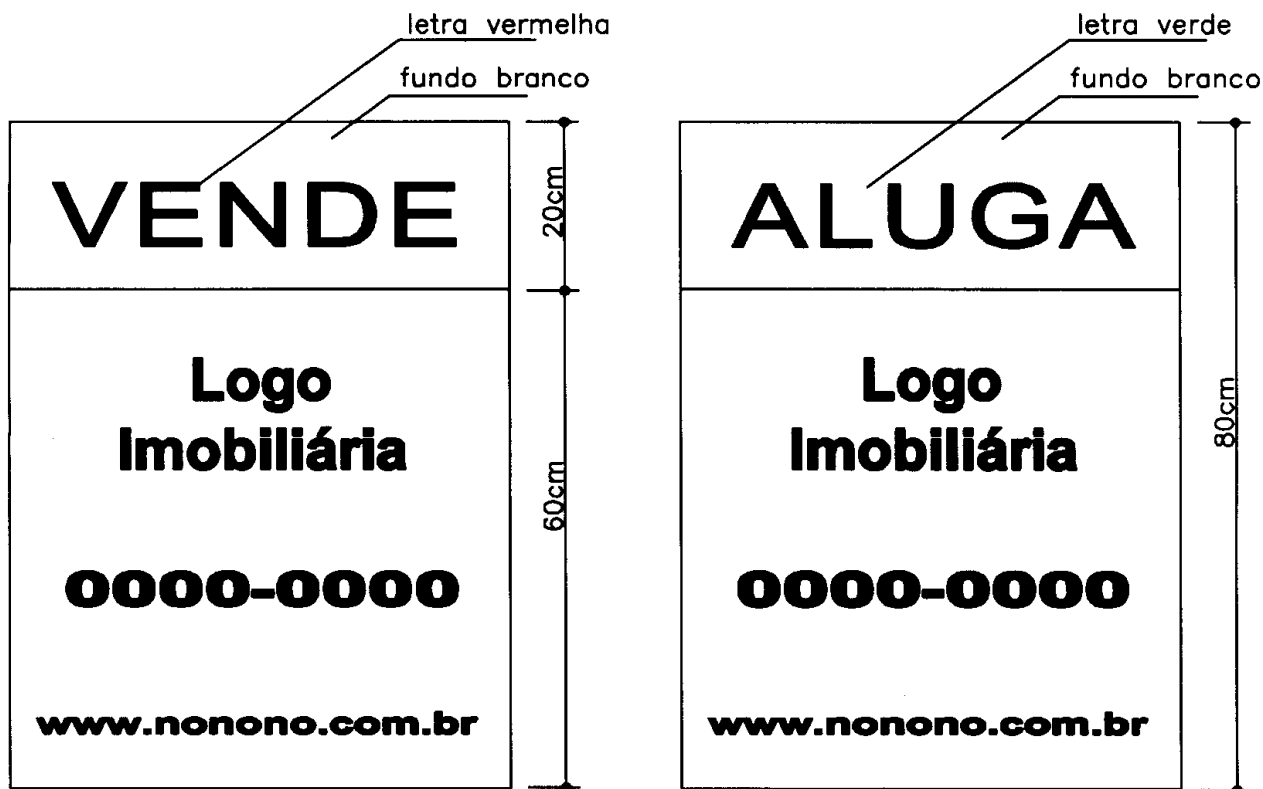


**CURITIBA**

A CIDADE DA GENTE

**- ANEXO VI -**

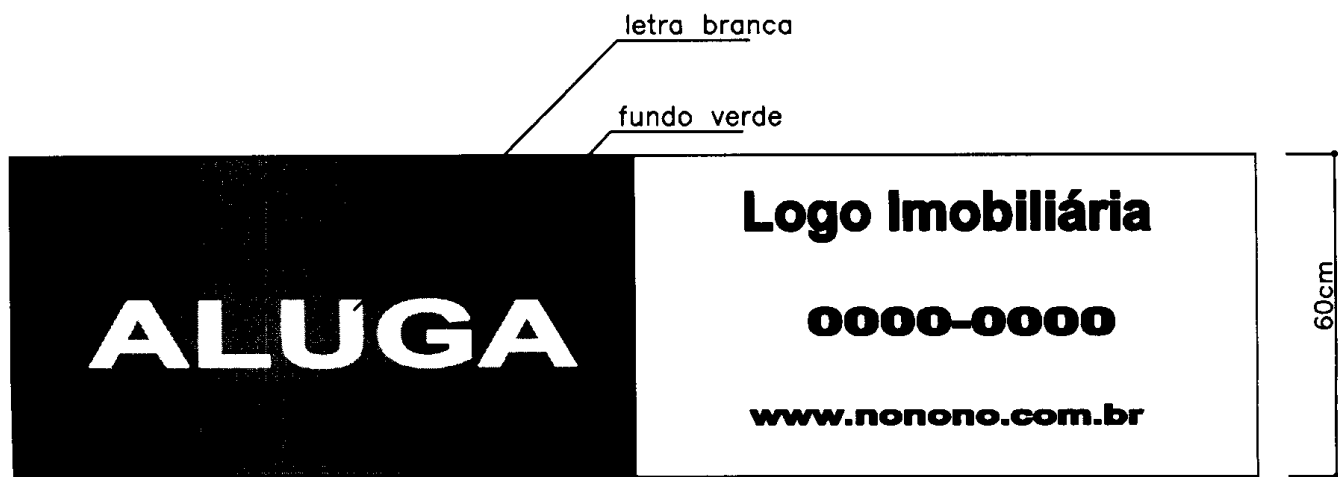
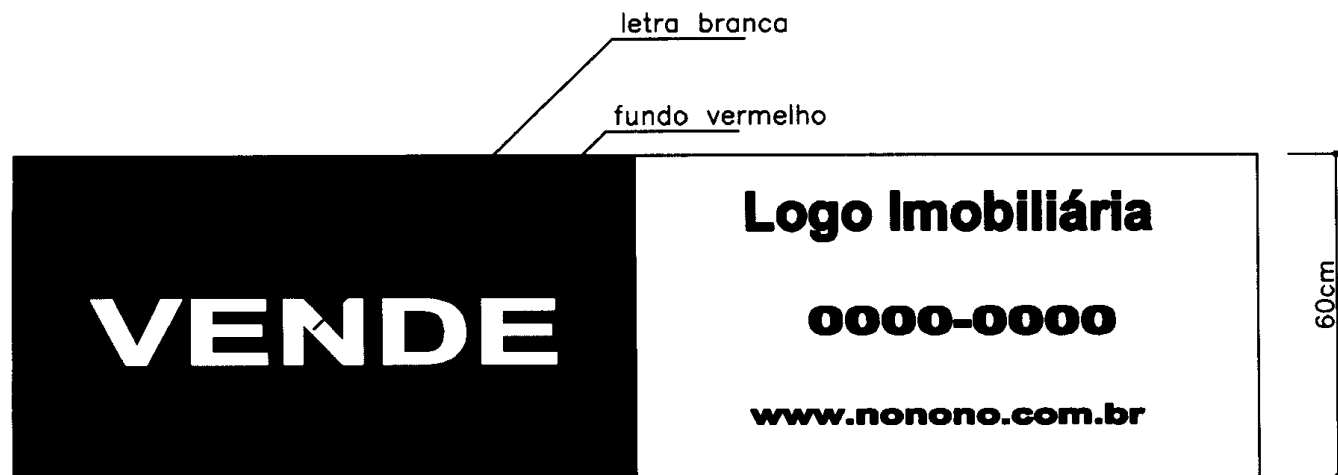
**PLACA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DOS CONDOMÍNIOS  
- COR DE FUNDO DA PLACA: BRANCO**





**- ANEXO VII -**

**PLACA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES ISOLADAS  
- COR DE FUNDO DA PLACA: VERDE OU VERMELHO**

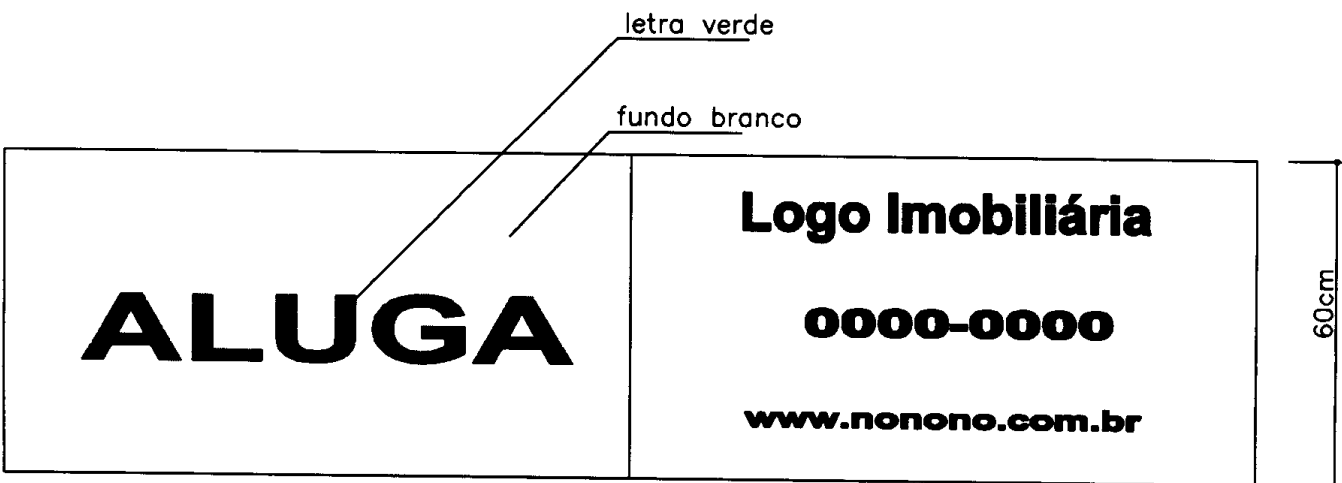
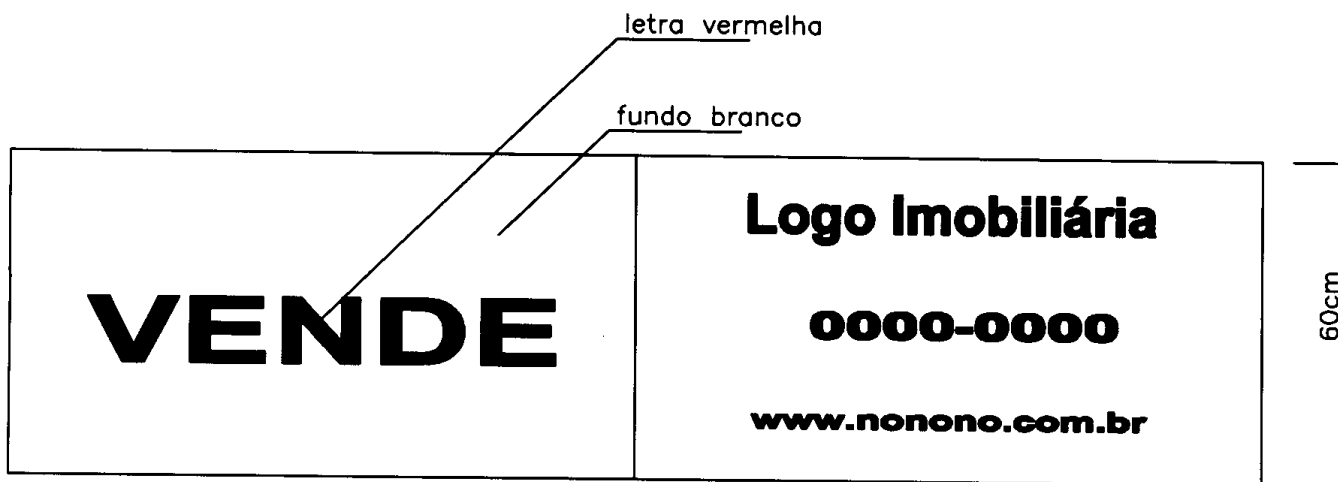


$\frac{1}{3}$  da testada do lote e no máximo 3.00m



**- ANEXO VIII -**

**PLACA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES ISOLADAS  
- COR DE FUNDO DA PLACA: BRANCO**



$\frac{1}{3}$  da testada do lote e no máximo 3.00m

